



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR**

### **Projeto de Lei nº 057/2017 (Controle da CMI)**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que cria o programa social “Auxílio Gás” e dá outras providências.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, bem como, apresentação por parte do Executivo Municipal, através de Declaração de previsão orçamentária e financeira na LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de diretrizes Orçamentárias, concluímos pela **inexistência de impedimento de ordem legal**.

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 01º de agosto de 2017.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator da COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Joceir Cabral de Melo  
Vice-Presidente da COLEJUR

#### **Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Rogério da Silva Rocha  
Membro da COLEJUR